



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

EDITAL N° 036/2010 PIBIC-EM/CNPq/UFSM

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria torna público o presente EDITAL, para abertura das inscrições de solicitação de uma cota de bolsa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica –Ensino Médio (PIBIC-EM) do CNPq/UFSM, com período de vigência entre 01/09/2010 a 31/08/2011, e que se constituirá das etapas a seguir, conforme Resolução Normativa 017/2006 (e respectivos Anexos) do CNPq.

I – ESCOLAS VINCULADAS AO PROGRAMA PIBIC-EM

- a) Colégio Estadual Professora Edna May Cardoso (Santa Maria);
- b) Escola Estadual de Educação Básica Professora Margarida Lopes (Santa Maria);
- c) Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Rocha (Santa Maria);
- d) Escola Estadual Técnica Celeste Gobatto (Palmeira das Missões);
- e) Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria (Santa Maria);
- f) Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (Santa Maria);
- g) Colégio Agrícola de Frederico Westphalen (Frederico Westphalen)

II - CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrição	28 de setembro a 04 de outubro
Avaliação e seleção interna dos projetos	05 a 07 de outubro
Divulgação do resultado da seleção	07 de outubro
Prazo para solicitação de reconsideração	08 a 09 de outubro
Avaliação do Comitê Externo	10 e 11 de outubro
Indicação do bolsista	13 a 14 de outubro
Relatório final	31 de setembro de 2011

III – DA INSCRIÇÃO

1. de 28/09 a 04/10/2010
2. Local: A inscrição será exclusivamente “on line” através do Portal do Professor da UFSM (<http://portal.ufsm.br/professor/>).

3. Documentos (para *upload* pelo sistema de solicitação):
 - a. Minuta de Projeto de Pesquisa no formato “**PIBIC**” (**em pdf**), **indicando a escola vinculada à solicitação**, com no **máximo cinco páginas** contendo: Caracterização e Justificativa, Objetivos e Metas, Metodologia, Resultados e/ou Impactos Esperados e Referências Bibliográficas em fonte “arial” tamanho “10”, espaçamento de linhas “1”. A minuta deverá estar registrada como projeto no SIE **ou** estar vinculada a um projeto “guarda-chuva” **registrado no SIE com data de encerramento a partir de outubro de 2011**.
 - b. Plano de Trabalho **individual (em pdf)**, com descrição detalhada das atividades e cronograma (uma página), do bolsista.
 - c. Currículo Lattes com produção científica a partir de primeiro de janeiro de 2005. **Os currículos apresentados com a produção total serão automaticamente desclassificados**.
 - d. Ficha de avaliação PIBIC/PRPGP/UFSM (Anexo 1) preenchida e incluída ao final da minuta do projeto, disponibilizada no site da PRPGP (Editais internos - PIBIC-Ensino Médio).

IV - REQUISITOS E COMPROMISSOS DO SOLICITANTE

4. Possuir o título de Mestre ou Doutor e ter vínculo institucional ativo, ou na categoria de professor voluntário de acordo com a Resolução 012/2006, com atividades de docência na graduação ou pós-graduação que compreenda o período integral da concessão da cota de bolsa (01/10/2010 a 31/09/2011);
5. Não ser professor substituto, bolsista PRODOC, e/ou estar afastado durante o período de vigência da bolsa;
6. Possuir projeto registrado no SIE como coordenador, vigente e com data de encerramento a partir de outubro de 2011, sem pendências;
7. Não ter pendências de relatórios e avaliações indeferidas nos Programas Institucionais de fomento ligados à PRPGP/UFSM: PIBIC/CNPq/UFSM; PIBIC-Af/CNPq/UFSM; PIBITI/CNPq/UFSM; FIPE; FIT; Pró-publicações internacionais;
8. Estar presente nas apresentações e participar do processo de avaliação dos resumos e relatórios inerentes ao Programa PIBIC durante a JAI. A não participação o desabilitará a solicitar cota de bolsa PIBIC/PIBIC-AF/PIBIC-EM no próximo ano;
9. Participar de comissões internas relacionadas aos Programas PIBIC/PIBIC-AF/PIBIC-EM e JAI, quando requisitado. A não participação por dois anos consecutivos, quando convidado, desabilitará a solicitar cota de bolsa PIBIC/PIBIC-AF/PIBIC-EM no terceiro ano;

10. Atender os compromissos do orientador estabelecidos no Anexo III da RN-017/2006;
11. Garantir o cumprimento dos compromissos dos alunos bolsistas, nos termos das Normas do Programa (Anexo III da RN-017/2006);
12. Apresentar o relatório final do projeto, no portal do professor até o dia 31 de outubro de 2011;
13. O não cumprimento dos compromissos do solicitante o desabilitará a solicitar cota de bolsa PIBIC/CNPq no próximo ano, ficando também passível de perder a cota de bolsas concedida no presente edital.

V – REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

14. Ser aluno regularmente matriculado no ensino médio ou profissional da escola parceira;
15. Não possuir vínculo empregatício;
16. possuir frequência igual ou superior a 80%;
17. apresentar histórico escolar ao professor orientador;
18. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no SIE no momento da indicação do bolsista pelo orientador;
19. Estar registrado como participante em projeto de pesquisa vigente regularmente registrado no SIE no momento da indicação do bolsista pelo orientador;
20. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades;
21. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq no momento da indicação do bolsista pelo orientador;
22. Apresentar na 26ª. JAI, em 2011, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsistas PIBIC-EM/CNPq;
23. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

VI – PROCESSO DE SELEÇÃO

24. As solicitações serão avaliadas e classificadas pelo Comitê Institucional do PIBIC-CNPq/PRPGP-UFSM de acordo com a Ficha de Avaliação PIBIC-UFSM-2010 no período de 05/10 a 07/10/2010. A classificação resultante determinará a concessão das cotas.

25. A não apresentação de qualquer documento no momento da inscrição acarretará a desclassificação do referido projeto.
26. A listagem dos projetos aprovados será disponibilizada junto aos GAP's dos Centros de Ensino e publicada no endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/prpqp> a partir de 07/10/2010, podendo ser alterada após o processo de avaliação das eventuais reconsiderações.
27. Poderão ser feitos pedidos de reconsideração, que deverão ser feitos “*on line*” no período de 08 a 09 de outubro de 2010, via Portal do Professor da UFSM (<http://portal.ufsm.br/professor/>).

Santa Maria, 28 de setembro de 2010.

Prof. Hélio Leães Hey
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Carlos Alberto Ceretta
Pró-Reitor Adjunto

Prof. Alessandro Dal'Col Lúcio
Coordenador de Iniciação Científica

Prof. Manfredo Hörner
Coordenador de Pesquisa

ANEXO 1

FICHA DE AVALIAÇÃO PIBIC-EM/UFSM-2010

Professor Coordenador

Área de avaliação (Qualis CAPES):

1 - : Lotação do solicitante

- 1.1 Colégio de ensino médio e tecnológico da UFSM (cinco pontos)

2 – Grupo de pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq

- 2.1 Grupo Certificado pela Instituição na base da Plataforma Lattes (1 ponto)

3 – Produção Científica (a partir de 1º de janeiro de 2005, incluindo 2010)

Nº	Item	Pontuação	Número	Pontos
3.1	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área .	4,0 por artigo		
3.2	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 na área .	3,0 por artigo		
3.3	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área .	2,0 por artigo		
3.4	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área .	1,0 por artigo		
3.5	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 na área .	0,5 por artigo		
3.6	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 na área .	0,3 por artigo		
3.7	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B5 na área .	0,2 por artigo		
3.8	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis C na área ou Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística (limite de 10)	0,1 por artigo		
3.9	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite de 10)	0,1 por trabalho		
3.10	Trabalhos resumidos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite de 5)	0,03 por trabalho		
3.11	Licenciamento de direito de propriedade intelectual	3,0 por licenciamento		
3.12	Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de isbn)	2,0 por livro		
3.13	Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de isbn), não podendo ultrapassar o score de 2, em um mesmo livro (equivalente a 4 capítulos)	0,5 por item		
3.14	Teses de doutorado orientadas e aprovadas	1,5 por tese		
3.15	Dissertações de mestrado orientadas e aprovadas	0,75 por dissertação		
3.16	Coordenação ou participação em projeto de pesquisa aprovado com qualquer dos Fundos Setoriais.	2,0 por projeto		

Subtotal

4 - Produção Artística (a partir de 1º de janeiro de 2005, incluindo 2010)

Nº	Item	Pontuação	Número	Pontos
4.1	Espectáculo Teatral e/ou participação em Festival: a) internacional no exterior b) internacional no país c) nacional d) local (até 5 produções)	Por produção 3,0 1,5 1,0 0,2		
4.2	Exposição Artística a) individual internacional b) coletiva internacional/ individual nacional c) coletiva nacional/individual local d) coletiva local (até 5 produções)	Por produção 3,0 1,5 1,0 0,2		
4.3	Recital a) individual internacional b) coletiva internacional/ individual nacional c) coletiva nacional/individual local d) coletiva local (até 5 produções)	Por produção 3,0 1,5 1,0 0,2		
4.4	Autoria de produção artística em música (composição), interpretação musical (CD ou DVD), artes visuais (curadoria), artes cênicas (dramaturgia), cinema e vídeo (direção) e literatura (livro de criação literária publicado). a) individual b) coletiva	Por produção 1,0 0,2		
			Subtotal	

5 – Projeto e plano de trabalho

5.1 Coerência entre o plano de trabalho do bolsista e o projeto apresentado (1 ponto).

TOTAL GERAL

Obs.:

Usar a lista do Qualis disponibilizada pela PRPGP (2010).